LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições, identificado pela sigla PDPASC, para o exercício de 2018, em conformidade com o disposto no inciso XXIX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município; no artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal n.º 3.083, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º A destinação de auxílios, subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros a pessoas físicas, para o exercício de 2018, está discriminada nos Anexos I, II, III, IV, V e VI e far-se-á com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º A destinação de auxílios, subvenções sociais e contribuições às entidades privadas oriunda de recursos públicos decorrentes de emendas parlamentares ao Orçamento Geral de 2018 está discriminada nos Anexos VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o aporte adicional de recursos públicos correspondente a no máximo 15% (quinze por cento) do valor individualizado previsto nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei.

§ 1º O aporte de recursos públicos a que alude o *caput* deste artigo será originado de dotações orçamentárias que não estejam previamente comprometidas com auxílios, subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros a pessoas físicas.

§ 2º O aporte de recursos públicos, observado o disposto no parágrafo 1º deste artigo, será formalizado, por intermédio de decreto, que deverá reproduzir, a título de atualização, os respectivos valores aportados, respeitado o formato previsto nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 5º A destinação de auxílios, subvenções sociais e contribuições a pessoas jurídicas que não esteja discriminada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei, somente se efetivará por lei específica e com a sua respectiva inclusão no anexo correspondente desta Lei.

Art. 6º O Anexo X desta Lei compreende o Demonstrativo dos Auxílios, Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas discriminadas por natureza de despesa e fonte de recursos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas pelo Orçamento Geral do Município relativo ao exercício de 2018.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de dezembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO I DA LEI N.° 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS PRÓPRIOS

Área	Descrição	Dotação	Valor em R$
Assistência Social	I – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	02.07.02.08.242.2750.0018.3.3.50.43.00	250.000,00
	II – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	250.000,00
	III – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo.	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.43.00	250.000,00
	IV – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Modalidade Casa de Passagem.	02.07.02.08.244.2750.0018.3.3.50.43.00	110.000,00
	V- Serviço de Fortalecimento de Vínculo com Criança e Adolescente.	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.43.00	30.000,00
Saúde	VI – Apoio a pacientes e acompanhantes no tratamento de saúde em Uberaba (MG).	02.06.04.10.303.2750.0018.3.3.50.43.00	12.000,00
	VII - Apoio a pacientes e acompanhantes no tratamento de saúde em Barretos (SP)..	02.06.04.10.303.2750.0018.3.3.50.43.00	36.000,00
TOTAL			938.000,00

(Fls. 4 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO II DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS FEDERAIS

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área	Descrição	Dotação	Valor em R$
Assistência Social	I – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	02.07.02.08.242.2750.0018.3.3.50.43.00	60.000,00
	II – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	40.800,00
	III – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo.	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.43.00	60.000,00
TOTAL			160.800,00

(Fls. 5 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO III DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRIBUIÇÕES – RECURSOS PRÓPRIOS

Área	Descrição	Dotação	Valor em R$
Esporte	I – Apoio e manutenção a serviços de organização de competições esportivas.	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	72.000,00
Saúde	II – Apoio a serviço de concessão de cadeiras de rodas, muletas e outros equipamentos para pessoas com deficiência física temporária ou permanente.	02.06.04.10.303.2750.0018.3.3.50.41.00	20.000,00
Educação	III – Apoio ao transporte universitário fora do domicílio.	02.05.00.12.364.2750.0018.3.3.50.41.00	240.000,00
Meio Ambiente	IV – Apoio na execução de atividades de coleta seletiva para preservação e conservação ambiental.	02.08.01.18.541.2750.0018.3.3.50.41.00	80.000,00
Cultura	V- Apoio a inclusão de pessoas em vulnerabilidade, no processo produtivo através de oficinas de artesanato, dança e artes cênicas e visuais.	02.10.01.13.845.2750.0018.3.3.50.41.00	40.000,00
Segurança Alimentar	VI – Apoio à atividade de reaproveitamento de alimentos para distribuição à população em situação de insegurança alimentar e nutricional	02.07.03.08.306.2750.0018.3.3.50.41.00	75.000,00
TOTAL			527.000,00

(Fls. 6 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO IV DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRIBUIÇÕES – FUNDO MUNICIPAL

Área	Descrição	Dotação	Valor em R$
Meio Ambiente	I – Apoio a projetos e ações na área de fauna, flora, recursos hídricos e naturais.	02.08.01.18.541.2750.0018.3.3.50.41.00	300.000,00
Infância e Adolescência	II – Apoio a projetos, programas e atividades de atendimento a crianças e adolescentes.	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.41.00	100.000,00
	III – Apoio a projetos, programas e atividades de atendimento a crianças e adolescentes com recursos advindos da destinação de Imposto de Renda devido.	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.41.00	50.000,00
TOTAL			450.000,00

(Fls. 7 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO V DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUXÍLIO – FUNDO MUNICIPAL

Área	Descrição	Dotação	Valor em R$
Infância e Adolescência	I – Apoio a projetos, programas e atividades de atendimento a crianças e adolescentes com recursos advindos da destinação de Imposto de Renda devido.	02.07.02.08.243.2750.0018.4.4.50.42.00	100.000,00

(Fls. 8 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO VI DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUXÍLIOS – PESSOAS FÍSICAS

Número de Ordem	Elemento/Atividade	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R$
001	I – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – vinculados à Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer.	02.11.01.27.845.2750.0019.3.3.90.48.00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

(Fls. 9 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO VII DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUXÍLIOS – RECEITAS PROPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R$
001	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Canabrava (Igrejinha).	20.597.613/0001-65	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.000,00
002	Associação Comunitária do Sapezal.	07.352.729/0001-76	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.000,00
003	Associação do Projeto de Assentamento Canabrava.	03.250.486/0001-04	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 8.748,00
004	Projeto de Assentamento Paraíso.	02.292.707/0001-44	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 20.000,00
005	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Boa Vista.	01.685.481/0001-89	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.000,00
006	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Larga ou Rosário.	01.937.667/0001-88	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 20.000,00
007	Auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/.0001-25	02.07.02.08.242.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 63.118,24
008	Sociedade São Vicente de Paulo Conselho Central de Unaí-MG (Abrigo Frei Anselmo da SSVP).	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.242.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 44.374,24

(Fls. 10 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

009	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras.	03.006.810/0001-43	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 20.000,00
010	Associação Muladeiros de Unaí – Asmu.	13.073.409/0001-80	02.10.01.13.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 20.000,00
011	Associação Vivendo a Melhor Idade.	16.850.288/0001-23	02.11.01.27.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 20.000,00
012	Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Estrela Guia.	07.678.967/0001-76	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.000,00
013	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto PA Renascer.	01.816.345/0001-80	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.000,00
014	Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria.	20.571.295/0001-63	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.748,48
015	Associação Rural do Paiol.	22.849.390/0001-01	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 15.000,00
016	Centro Comunitário de Palmeirinha Nova.	08.856.185/0001-42	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 25.000,00
017	Associação Mão Amiga.	05.879.981/0001-02	02.07.02.08.243.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 5.000,00
018	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande.	20.212.833/0001-23	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 18.000,00
019	Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Areia Santa Rita.	03.380.469/0001-91	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 18.000,00
020	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Fazenda Almesca.	74.101.163/0001-05	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 18.000,00
021	Associação dos Moradores da Região do Jataí.	07.983.993/0001-08	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 18.000,00
022	Associação Comunitária Chácaras Park Rio Preto.	07.333.113/0001-58	02.12.00.15.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 41.748,48

(Fls. 11 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

023	Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Sebastião.	05.824.944/0001-05	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 13.000,00
024	Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Papa Mel.	05.371.682/0001-62	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 5.000,00
025	Centro Comunitário de Garapuava.	20.210.373/000-02	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 5.000,00
026	Associação dos Feirantes de Unaí – AFU -.	14.658.287/0001-56	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 5.000,00
027	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.	07530649/0001-63	02.10.01.13.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 40.000,00
028	Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep.	03.292.873/0001-03	02.02.00.06.181.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 15.796,02
029	Associação Recicla Unaí – Areuna.	07.666.079/0001-33	02.08.01.18.541.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.000,00
030	Liga Desportiva Unaiense.	20.206.041/0001-46	02.11.01.27.811.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 17.800,00
031	Associação Beneficente Natal Justino da Costa.	01.320.260/0001-07	02.07.02.08.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.000,00
032	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Landim.	08.309.457/0001-94	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 5.000,00
033	Grupo Teatral Fênix.	05.284.785/0001-95	02.10.01.13.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 8.748,48
034	Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia – ABSL.	01.717.067/0001-04	02.12.00.15.812.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 5.000,00
035	Associação dos Produtores Rurais da Aldeia.	23.337.877/0001-78	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00
036	Associação dos Produtores Rurais da Aldeia.	23.337.877/0001-78	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 700,00
037	Associação Comunitária São Marcos do Assentamento da Fazenda Veredão Campinas.	02.142.835/0001-01	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00

(Fls. 12 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

038	Associação Comunitária São Marcos do Assentamento da Fazenda Veredão Campinas.	02.142.835/0001-01	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 1.000,00
039	Associação dos Pequenos Produtores Rurais São João Batista.	04.661.982/0001-13	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00
040	Associação dos Pequenos Produtores Rurais São João Batista.	04.661.982/0001-13	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 1.000,00
041	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Quilombo.	01.472.268/0001-99	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00
042	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Quilombo.	01.472.268/0001-99	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 1.150,00
043	Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde.	02.336.946/0001-59	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00
044	Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde.	02.336.946/0001-59	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 1.150,00
045	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Modelo.	09.337.864/0001-78	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00
046	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Modelo.	09.337.864/0001-78	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 1.450,00
047	Associação dos Produtores Rurais do P.A. Estrela Guia.	07.678.967/0001-76	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00
048	Associação dos Produtores Rurais do P.A. Estrela Guia.	07.678.967/0001-76	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.950,00

(Fls. 13 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

049	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho.	01.937.664/0001-44	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00
050	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho.	01.937.664/0001-44	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 12.950,00
051	Associação Comunitária Vazante.	02.790.714/0001-76	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00
052	Associação Comunitária Vazante.	02.790.714/0001-76	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 9.668,04
053	Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo.	01.988.325/0001-97	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 23.200,00
054	Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo.	01.988.325/0001-97	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.950,00
055	Associação de Moradores do Bairro Alvorada.	24.443.732/0001-14	02.12.00.15.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 15.275,48
056	Associação de Mulheres Camponesas Plantando o Futuro.	27.346.718/0001-90	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.761,00
057	Associação de Mulheres Camponesas Plantando o Futuro.	27.346.718/0001-90	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.950,00
058	Associação Comunitária dos Moradores da Localidade do Capão do Arroz.	04.834.147/0001-38	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 1.600,00
059	Associação dos Produtores e Feirantes de Unaí.	07.337.941/0001-64	02.09.02.20.692.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 1.213,00
060	Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unaí – ASSPU.	04.708.800/0001-12	02.02.00.06.181.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 15.000,00

(Fls. 14 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

061	Associação dos Agentes Socioeducativos e Administrativos de Unaí – Assoase.	22.540.536/0001-32	02.02.00.06.181.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 3.000,00
062	Associação Comunitária São José.	20.597.530/0001-76	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 5.000,00
063	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho	01.425.563/0001-94	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 5.000,00
064	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista.	01.685.481/0001-89	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 6.000,00
065	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda São Pedro/Cipó.	20.597.696/0001-92	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 15.000,00
066	Associação Comunitária Renovadora do Bairro Cidade Nova.	12.626.761/0001-32	02.12.00.15.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 18.000,00
067	Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte	20.597.837/0001-77	02.12.00.15.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$18.068,04
068	Associação Comunitária do Bairro Canaã.	20.681.019/0001-58	02.12.00.15.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 18.068,04
069	Associação de Pais, Alunos, Funcionários e Amigos da Escola Estatual Juvêncio Martins Ferreira.	22.569.758/0001-88	02.05.00.12.363.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.000,00
070	Associação Comunitária Rural PA Barreirinho – APROTACAB.	09.472.187/0001-09	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 4.748,48
071	Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto.	20.212.726/0001-03	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 28.000,00

(Fls. 15 da Lei n.º 3.128 de 11/12/2017)

072	Associação de São Sebastião do Povoado de Chapadinha.	20.572.046/0001-92	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 20.000,00
073	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D`agua.	02.622.988/0001-59	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 68.748,48
074	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel.	03.234.345/0001-06	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00.	R$ 9.748,48
075	Associação dos Produtores da Fazenda Rocinha, Samambaia e outros.	25.999.891/0001-62	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 15.000,00
076	Associação dos Produtores Rurais da Bacia do Areia do Município de Unaí (MG).	04.031.390/0001-18	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 15.000,00
077	Associação de Trabalhadores Rurais de Assentamento Menino Jesus.	03.961.230/0001-05	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 10.000,00
078	Associação Pró-Desenvolvimento dos Bairros Cachoeira e Politécnica.	23.835.271/0001-62	02.11.01.27.813.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 7.000,00
079	Associação Rural das Camponesas e Camponeses do Projeto de Assentamento José Ribamar de Araújo – Acaj.	24.268.860/0001-79	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 4.000,00
080	Organização Clínica da Alma.	28.182.362/0001-60	02.07.02.08.244.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 4.000,00
081	Associação Comunitária de Palmeirinha.	20.213.328/0001-01	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 9.748,48
082	Associação Comunitária Condomínio Park Areia.	10.648.678/0001-39	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 8.068,04
083	Província Carmelitana de Santo Elias.	33.621.319/0029-94	02.07.02.08.392.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 7.068,04

(Fls. 16 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

084	Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo.	18 649 574/0001-50	02.07.02.08.244.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 3.000,00
085	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes.	18.097.761/0001-79	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 8.068,04
086	Associação dos Feirantes de Unaí – AFU.	14.658.287/0001-56	02.09.02.20.692.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 2.800,04
087	Pequenas Missionárias Maria Rosa Mística.	13.929.017/0001-70	02.07.02.08.244.2750.0018.4.4.50.42.00	R$ 15.000,00
TOTAL				R$ 1.036.032,62

(Fls. 17 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO VIII A QUE SE REFERE À LEI N.º 3.128, DE11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PROPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Numero de Ordem	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R$
001	Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep.	05.571.602/0001-12	02.02.00.06.181.2750.0018.3.3.50.41.00	R$ 19.000,00
002	Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.07.02.08.812.2750.0018.3.3.50.41.00	R$ 70.000,00
003	Liga Desportiva Unaiense.	20.206.041/0001-46	02.11.01.27.811.2750.0018.3.3.50.41.00	R$ 42.948,48
004	Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unaí – ASSPU.	04.708.800/0001-12	02.02.00.06.181.2750.0018.3.3.50.41.00	R$ 1.748,48
005	Associação dos Agentes Socioeducativos e Administrativos de Unaí – Assoaase.	22.540.536/0001-32	02.02.00.06.181.2750.0018.3.3.50.41.00	R$ 2.000,00
006	Ong Servos por Amor.	26.664.336/0001-42	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.41.00	R$ 3.000,00
007	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí.	20.207.676/0001-68	02.09.02.20.122.2750.0018.3.3.50.41.00	R$ 25.000,00
TOTAL				R$ 163.696.96

(Fls. 18 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO IX DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PROPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R$
001	Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer.	09.016.472/0001-07	02.06.04.10.303.2750.0018.3.3.50.43.00	R$ 44.374,24
002	Conselho Central de Unaí (MG) da Sociedade São Vicente de Paulo.	18 649 574/0001-50	02.07.02.08.244.2750.0018.3.3.50.43.00	R$ 11.000,00
003	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.00.10.242.2750.0018.3.3.50.43.00	R$ 44.374,24
TOTAL				R$ 99.748,48

(Fls. 19 da Lei n.º 3.128, de 11/12/2017)

ANEXO X DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DO AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R$
Contribuições (recursos próprios)	R$ 527.000, 00
Contribuições (transferências)	R$ 450.000,00
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	R$ 163.696,96
Auxílios (transferências)	R$ 100.000,00
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	R$ 1.036.032,62
Subvenções Sociais (recursos próprios)	R$ 938.000,00
Subvenções Sociais (transferências)	R$ 160.800,00
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	R$ 99.748,48
Auxílios a Pessoas Físicas	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 3.490.278,06

FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
Recursos Próprios	R$ 2.779.478,06
Recursos de terceiros	R$ 710.800,00
TOTAL	R$ 3.490.278,06